



MOÇÃO Nº 190

APOIO ao Projeto de Lei do Senado n.º 169/2018, que altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, para tornar obrigatória a criação de centros de assistência integral ao paciente com transtorno do espectro autista no Sistema Único de Saúde (SUS).



Decorrente de Ideia Legislativa do e-cidadania, apresentada ao Senado pela mãe de uma jovem autista, o projeto tem como objetivo instituir melhorias na assistência prestada aos pacientes com transtorno de espectro autista (TEA) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A autora, juntamente com outros pais de crianças e jovens com transtorno do espectro autista (TEA), relataram a procura por diversos especialistas (psicólogos, neurologistas, fonoaudiólogos) quando começou a notar alguns atrasos no desenvolvimento de sua filha, na década de 1990. A criança passou por tratamentos, mas apenas em 2014, quando tinha 21 anos, recebeu o diagnóstico de transtorno do espectro autista.

Percebendo-se que o diagnóstico e o tratamento do autismo exigem uma análise multidisciplinar e a imensa maioria dos brasileiros não tem acesso a esse direito, além de necessitarem realizar um árduo deslocamento quando não encontram o serviço em seu município.

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei do Senado n.º 169/2018 que altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, para tornar obrigatória a criação de centros de assistência integral ao paciente com transtorno do espectro autista no Sistema Único de Saúde (SUS), dando-se ciência desta deliberação a:

1. Presidência do Senado.
2. Presidência da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 2021.

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
'QUÉZIA DE LUCCA'